# LEI Nº 1.712, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar à COSME RIBEIRO DE JESUS, área de terra pública situada nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 17, inciso IX, e art. 94, inciso I, "a" da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica a Prefeita de Altamira autorizada a doar à **COSME RIBEIRO DE JESUS,** um terreno urbano, pertencente ao município, medindo uma área total de 229,90 m² (duzentos e vinte e nove metros quadrados e noventa centímetros), localizado no bairro denominado Nova Altamira, nesta cidade.

**Parágrafo Único**. A forma de doação dar-se-á nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** – O terreno ora doado deverá ser destinado exclusivamente à construção da residência do donatário e de sua família.

**Parágrafo Único** - Fica vedada qualquer transferência ou alienação do terreno urbano disposto no art. 1º desta lei.

**Art. 3º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover os atos administrativos e jurídicos necessários para a assinatura do termo de doação, através de escritura pública, registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de julho de 2007.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**
**Prefeita de Altamira**